



DECRETO-LEGISLATIVO Nº 006/2021.

Aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas e REPROVA as contas da Prefeitura Municipal de Severinia relativas ao exercício financeiro de 2017, exaradas nos autos do Processo TC- 006580.989.16-8 – CONTAS ANUAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas, exarado nos autos do Processo TC-004337.989.18-0 – CONTAS ANUAIS, referente às contas da Prefeitura Municipal de Severinia, referentes ao exercício de 2017.

ARTIGO 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam reprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Severinia relativas ao exercício financeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severinia, 02 de setembro de 2021.


JOÃO CARLOS JORGE
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Severinia, em data supra.


JULIANA CRISTINA DUTRA
Secretária